



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**TERMO DE REFERÊNCIA**

([Lei Federal nº 14.133/2021](#): [art. 6º](#), [XXIII](#) c/c [art. 40](#), [§§ 1º](#) e [4º](#))

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO.**

O objeto da presente contratação será: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Assessoria Técnica e Pedagógica na Secretaria Municipal de Educação.

Trata-se de prestação de serviços, no período inicial de 12 (doze) meses, admitida a prorrogação, respeitados os requisitos do art. 107 e seguintes da Lei 14.133/2021:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA**

Por se tratar de contratação de empresa para prestação de serviços, fica inviável especificar os serviços com base no catálogo eletrônico de padronização.

Noutro norte, a especificação dos serviços a serem prestados dá-se da seguinte forma:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

Item	Unid	Qtd	Descrição
1	mês	12	Prestar assessoria técnica e pedagógica na Secretária Municipal de Educação com carga Horaria de 30 horas semanais de forma presencial, em 6:00 horas diárias; pessoal com experiência profissional de atuação em Secretaria de Educação (com conhecimento em leis, resoluções, decretos, editais, portarias e planejamento pedagógico) que possuam os seguintes requisitos: licenciatura em pedagogia com especialização em educação infantil e séries iniciais, psicopedagogia, capacitação em no mínimo 150 horas em gestão escolar.

**3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSA**

A contratação, fundamenta-se na necessidade de promover a excelência em atingir elevados níveis de eficiência, eficácia e efetividade no cumprimento das missões institucionais do poder público, quais sejam, na Administração Escolar e melhoria nos processos de Planejamento Pedagógico e Psicopedagógicos para educação infantil e séries iniciais do Município de Saudades.

Conclui-se, assim, que estes serviços serão de extrema importância para o município, pois são essenciais para o bom desempenho e melhorias da educação, tendo em vista a falta de profissionais qualificados no quadro de pessoal para suprir a necessidade.

**4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.**

- a) A carga horaria dos serviços prestados deverá ser de no mínimo 30 horas semanais de modo presencial, com carga horária diária de no mínimo 6 horas;
- b) O (s) profissional (is) devem ter experiência de atuação na área de educação com conhecimento de Leis, Resoluções, Decretos, Editais, Portarias, Conselhos e Planejamento Pedagógico, com os seguintes requisitos: licenciatura em pedagogia com especialização em educação infantil e séries iniciais, psicopedagogia, capacitação em no mínimo 150 horas em gestão escolar.
- c) A equipe técnica da proponente deverá ser composta por profissional (is) qualificado (s), deverá ser apresentado certidão ou comprovante



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

de formação a nível superior em Pedagogia com especialização em Orientação Educacional. Pós-graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental Pós - graduação em Educação e as Novas Tecnologias Educacionais Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional – Mercado de Trabalho. Capacitação em curso de Gestão Escolar.

## **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

O proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

**II - HABILITAÇÃO JURÍDICA** (visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada – art. 66 da Lei nº 14.133/2021), devendo ser apresentado:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.

Obs.: Os documentos descritos no subitem “a” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- c) Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada (art. 66, *caput*).

**III - FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** (art. 68 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Prova de Regularidade de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria de Receita Federal conjunta com a Prova de Regularidade quanto a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional e Prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual.
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000

CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600

[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br)

[www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440 de 07/07/2011
- f) Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (art. 68, II);

**IV- ECONÔMICO-FINANCEIRA** (art. 69 da Lei nº 14.133/2021):

- a) Certidão negativa de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica (Comarcas e Turmas Recursais - Primeiro Grau), disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>.

**V – TÉCNICA**

- a) Apresentar certificados de capacitação em no mínimo 150 horas em gestão escolar.
- b) Comprovação de Formação de Nível Superior Oficial em Pedagogia do profissional responsável pela prestação dos serviços através de diploma devidamente registrado;
- c) Certificado de Pós-graduação em Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental;
- d) Certificado de Pós-Graduação em Educação e as Novas Tecnologias Educacionais;
- e) Certificado de Especialização em Psicopedagogia Clínica e Institucional;
- f) Apresentar 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou serviço compatível ao ora licitado de forma adequada e satisfatória, inclusive quanto ao prazo de entrega.

**- COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE:**

Encerrada a etapa de lances, o **pregoeiro e equipe de apoio verificarão eventual descumprimento das condições de participação**, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dos licitantes no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**a - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

a) Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU, da entidade participante. Disponível em: <https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br>.

**b - Consulta de Pessoa Física**

a) Certidão negativa de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (**todas as esferas**) do sócio majoritário/administrador, da empresa participante. Disponível em: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form).

**Obs.: Em caso de Sócios com a mesma quantidade de cotas, será consultada a certidão do sócio que responder administrativamente pela empresa.**

**ODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE.**

A gestão do contrato caberá a Secretária Municipal de Educação, senhora Gisela Ivani Hermann.

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretária Municipal de Educação, senhora Gisela Ivani Hermann, em observância ao disposto no art. 117 e seguintes da Lei 14.133/2021.

A Administração poderá designar outro(s) fiscal(ais), quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à(s) fornecedora(s), sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

A ação de fiscalização não exonera a(s) contratada(s) de suas responsabilidades contratuais.

**7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

Ao fiscal do Contrato competirá administrar a execução do mesmo, atestar nas respectivas Notas Fiscais, a efetiva prestação dos serviços para efeito de pagamento, bem como providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer, tudo devidamente formalizado.

O pagamento será feito mensalmente pela Prefeitura de acordo com o cronograma sendo que as notas entregues até o dia 20 serão pagas até o dia 30, as notas entregues até o dia 30 serão pagas até o dia 10 e as notas entregues até dia 10 serão pagas até o dia 20.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

P fornecedor será escolhido mediante processo licitatório, na modalidade de Pregão, conforme previsão do art. 6º, XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo este na forma Eletrônica.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO**

O valor estimado da contratação é de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).

Foi utilizado orçamentos de três empresas a fim de embasar o preço de mercado.

**9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste processo de correrão por conta dos consignados no orçamento para o ano de 2024.

Projeto/Atividade e	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Descrição do Elemento	Fonte	Desp.
2.038	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental.	33.90.39.99.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1500	618

Os recursos serão próprios do Município de Saudades – SC.

**10. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO.**

Os serviços serão prestados nas dependências da Secretaria Municipal de Educação espaço público pertencente à municipalidade.

O objeto será recebido:

- a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;
- b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

**11. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.**

Não será exigida garantia, e nem há a necessidade de manutenção e/ou assistência técnica.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADES**

Rua Castro Alves, nº 279, Centro, CEP: 89.868-000  
CNPJ: 83.021.881/0001-54 - Fone: (49) 3334-3600  
[compras@saudades.sc.gov.br](mailto:compras@saudades.sc.gov.br) [www.saudades.sc.gov.br](http://www.saudades.sc.gov.br)

**Saudades – SC, em 07 de março de 2024.**

**GISELA IVANI HERMANN**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**

(X) Aprova-se o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis, a fim de dar continuidade à contratação.

( ) Não aprovado. Encaminhe-se para as correções necessárias, conforme apontamentos anexos.

Data: 07/03/2024.

**MARCIO OTAIR HART**  
Assessor geral de Planejamento e Gestão Administrativa

---

(X) Aprova-se o presente Termo de Referência. Encaminhe-se para as providências cabíveis, a fim de dar continuidade à contratação.

( ) Não aprovado. Encaminhe-se para as correções necessárias, conforme apontamentos anexos.

Data: 07/03/2024.

**MACIEL SCHNEIDER**  
Prefeito Municipal

